

**DECRETO Nº 1.237 DE 15 DE ABRIL DE 2003.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 915 de 11 de abril de 2003,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de abril de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.237 DE 15 DE ABRIL DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.123611562.020	3.1.90.41-00	8.000,00
2004.123611562.020	3.1.90.41-01	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.000,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de abril de 2003.

**Celso Rampini do Carmo**